

LEI Nº 3.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

***DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
LIMITE PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE
A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **10,00% (Dez por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.